

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Disposições gerais

Artigo 150.º - A

Criação e implementação da Loja de Cidadão em Bragança

Até ao final do primeiro trimestre de 2023, o Governo toma as diligências necessárias para abertura de Loja do Cidadão adicional em Bragança.

Nota justificativa:

Sendo a Loja de Cidadão um conceito inerente ao universo de prestação de serviços públicos que se caracteriza pela reunião, no mesmo local, de várias entidades públicas e privadas, para facilitação do relacionamento dos cidadãos bem como das empresas com a administração pública, torna-se inequívoca a sua utilidade e o desejo de que as populações possam ter bem perto de si estes locais de atendimento.

Há já bastante tempo que a população de Bragança vem invocando a necessidade de reforçar a rede de lojas do cidadão no distrito. Nesta medida, importa que em 2023, pela presente proposta de aditamento, o Governo dê concretização a essa reivindicação.

São Bento, 11 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias - Rui
Afonso - Rui Paulo Sousa